



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0338/2022

O art. 5º do Projeto de Lei nº 0338/2022 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º

Parágrafo único. A concessão e renovação do Termo de Apadrinhamento de que trata o *caput* deverá considerar os seguintes critérios, quando aplicáveis:

- I - tempo de implementação e prazo de manutenção do projeto;
- II - quantidade de equipamentos e melhorias reversíveis ao Poder Público;
- III - efetiva participação das comunidades circunvizinhas; e
- IV - destinação de área específica para recuperação da vegetação nativa, quando for o caso.

Deputado Volnei Weber
Relator

